



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de infraestrutura elétrica, compreendendo 1 (uma) entrada trifásica com 1 (um) medidor, saída subterrânea, com poste, e 1 (uma) entrada trifásica com 2 (dois) medidores, saída aérea, com poste, conforme especificações técnicas e orçamentos anexos.

JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de adequação da infraestrutura elétrica em prédios públicos do Município de Pareci Novo/RS, notadamente no prédio que abriga o Posto da Brigada Militar e da Polícia Civil, bem como na Escola José Pedro Mendel e no Posto de Saúde do Despique, cujas instalações encontram-se inadequadas ou precárias, exigindo adequação às normas técnicas e às exigências da concessionária de energia elétrica.

A medida é indispensável para garantir segurança, regularidade no fornecimento de energia e funcionamento adequado dos serviços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e instalação completa de entradas de energia elétrica trifásica, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme exigências técnicas da concessionária.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão contemplar o fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica completa, incluindo poste, padrão de entrada, medidores, cabos, conexões, aterramento e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, devendo atender integralmente às normas da concessionária de energia (RGE) e normas técnicas vigentes.

A execução deverá observar rigorosamente as boas práticas de engenharia elétrica, garantindo segurança, durabilidade e eficiência.



QUANTITATIVOS

- 1 entrada trifásica com 1 medidor, saída subterrânea, com poste;
- 1 entrada trifásica com 2 medidores, saída aérea, com poste.

LOCAL DE EXECUÇÃO

- Prédio que abriga o Posto da Brigada Militar e da Polícia Civil;
- Escola José Pedro Mendel e Posto de Saúde do Despique.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início.

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução será indireta, por meio de contratação de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento integral dos materiais e pela execução dos serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando a vantajosidade econômica verificada nos orçamentos, onde diferentes fornecedores apresentaram melhores preços para itens distintos.

ESTIMATIVA DE VALOR

- R\$ 1.850,00 para entrada trifásica com 1 medidor e saída subterrânea com poste;
- R\$ 3.200,00 para entrada trifásica com 2 medidores e saída aérea com poste.
- Valor total estimado: R\$ 5.050,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada pelo setor contábil competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Executar os serviços conforme normas técnicas e exigências da concessionária;
- Garantir a qualidade e segurança das instalações;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”



- Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades;
- Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Disponibilizar acesso aos locais de execução;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços executados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços e atesto da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente os orçamentos anexos e demais documentos que instruem o processo administrativo, garantindo a execução completa e adequada da infraestrutura elétrica..

Loreni Cristina Reinheimer
Prefeita Municipal de Pareci Novo/RS

Rua João Inácio Teixeira, 70, Centro, Pareci Novo - RS, CEP 95783-000

Fone: 0800 0800 319 - Email: gabinete@parecinovo.rs.gov.br